



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA = CMDPD

Rua: Simão Faquinello, nº 364 – Centro, Pranchita – Paraná
Tel. (46) 3540-1880 E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: Publicação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita PR., 2025/2028.

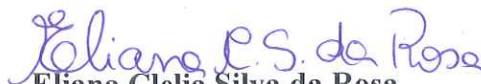
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência–CMDPD, do Município de Pranchita, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal nº 1211/2019, e alterações constante nas Leis Municipais 1220/2019 e 1.387/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita PR., para o quadriênio 2025/2028

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 07 de julho de 2025.


Eliana Clelia Silva da Rosa
Vice Presidente CMDPD